

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço Unitário

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Alunicipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná, 13 de Abril de 2022.

De:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Para:

Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná possui a necessidade de obter sistemas que aprimorem o gerenciamento e controle nos serviços, obtendo uma melhoria contínua da qualidade e produtividade no atendimento, devido ao fato de que na atual concepção da administração pública é primordial o uso de ferramentas que facilitam a gestão e controle. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em tempo real, principalmente as obras públicas.

Além do gerenciamento e controle que os sistemas fornecem, outro objetivo importante é o cumprimento dos deveres relativos a geração de informações, bem como demais situações em que a legislação prevê.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita para atender a demanda, sendo o software uma ferramenta indispensável para tal, restando de forma clara e evidente justificado o interesse público na contratação.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços com empresas de eventos especializadas, tendo a empresa AMControl Software de Gestão apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado, totalizando o valor de 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação da presente solicitação e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Respeitosamente,

CLEBESON BORDIM Secretária de Administração e Planejamento

Anexos:

1 – Orçamentos.



Proposta Comercial Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná



Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	. 3
2.	INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO	. 3
3.	OBJETO DA PROPOSTA	. 4
4.	CONTRATAÇÃO	. 6
5.	EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	. 6
6.	JUSTIFICATIVA DO PREÇO	. 6
7.	PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	. 7
	Valor R\$. 7
8.	PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	. 8
٥	VALIDADE DA PROPOSTA	0

Pato Branco, 06 de abril de 2022.

Proposta P12-0604-V1

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

1. APRESENTAÇÃO

O sistema My Works é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (*DTB*), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicos às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O

000000

roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, datacenter e data-wharehouse.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições;
- Cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida;
- Realização de cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes;
- Envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários;
- Compor e manter acervo dos desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos à serem definidos por um usuário administrador;
- Relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados;
- Inovadora ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento;
- Geração de planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item, facilitando os procedimentos licitatórios;
- Possibilita a importação de planilhas orçamentárias em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto comporem novos orçamentos com poucos um cliques do mouse;
- Acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo licenciado



Provê controle total da obra, gerenciando:

000007

- o Informações da obra (Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude);
- Orçamento da obra (Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas);
- Cronograma da obra (Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal);
- o Cadastro de usuários e módulos (Definição de acessos por níveis de perfil);

TRIBUNAL DE CONTAS

- A ferramenta deve ser totalmente integrada com o sistema de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado.
- De maneira online, o módulo tribunal de contas deve receber as informações dos demais módulos para análise e auditoria, e posterior envio automático para o SIM-AM Obras (sistema vigente no estado do Paraná).
- Visando atender às necessidades específicas do Programa, o sistema está estruturado em módulos, sendo que a cada um destes estão associados grupos de rotinas, atividades e operações inter-relacionadas ou com características semelhantes.

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA OBRAS

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Informações em tempo real de todas as obras existentes no município.
- Georreferenciamento de todas as obras com filtro por situação da obra. Seja ela paralisada/em andamento ou concluída. Com total integração com o Google maps.
- Dados gerais de todas as obras como descrição, endereços e situação, valor pago, valores a pagar, bem como dados do completo do fornecedor.
- Informações de todos os acompanhamentos mensais com percentuais (%) medidos e pagos.
 Acompanhamentos disponibilizados individualmente com % medido de cada um, bem como o motivo da paralisação quando houver.
- Fotos de todos os acompanhamentos mensais das Obras.
- Gráfico de indicadores de cada obra com % de valores da obra concluídos e em andamento, com saldo final a ser executado.
- Dados completos da empresa executora da obra
- Dados gerais do contrato de cada Obra, como número, data do contrato, valores, tipo de recursos, datas iniciais da obra, e previsão de conclusão de cada Obra.
- Integração total com o sistema de engenharia e obras do município.
- Informações disponibilizadas em tempo real no Site e Portal de transparência do Município.
- Sistema totalmente Web, disponível 24 hs por dia.



4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu "Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa", grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei n° 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexeqüível e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. — preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.



7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Manutenção Mensal: Módulo I: Obras Módulo II: Planejamento Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) Total Mensal:	R\$ 951,70*
02	Portal Transparência Obras	R\$ 250,00
03	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*

*Condições de Pagamento:

- Item 01 Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 11.420,40 (onze mil quatrocentos e vinte reais com quarenta centavos);
- Item 02 Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- Item 03 valor de serviços web, isentos de pagamento.
- Outras Despesas: No "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 1,45 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- Forma de Pagamento: As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.



8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 30 dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

AM Control - Softwares de Gestão Adenilson Marcos Gnoatto **Diretor Comercial** (46) 3025-6574 | 9971-0679 comercial@amcontrol.inf.br

ACEITE

21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

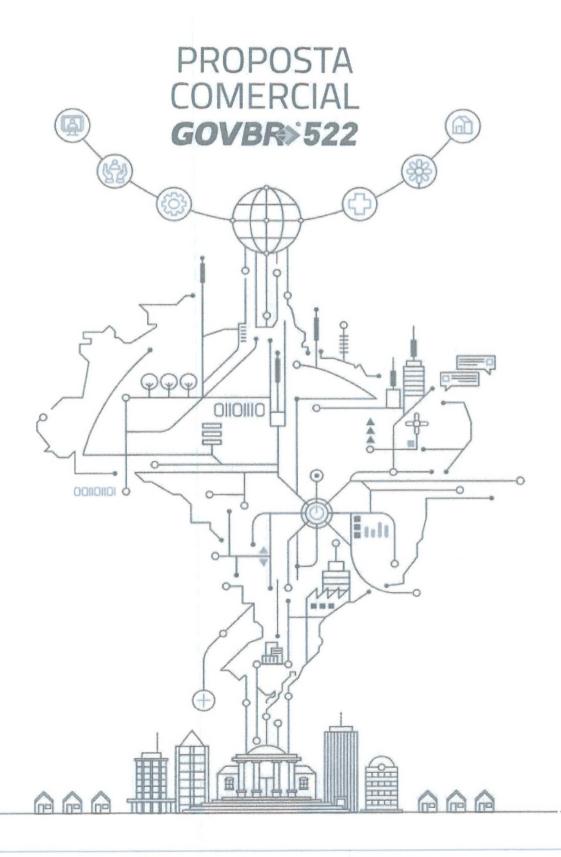
Rua Assis Brasil, 502 Vila Isabel

Pato Branco PR

Assinatura do Representante Legal

Carimbo





Cascavel, 06 de abril de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

Prezado (s),

encaminhamos nossos cumprimentos e no mesmo instante levamos ao vosso conhecimento, proposição de um sistema Integrado de Gestão Pública. Apresentamos a nossa proposta comercial com as soluções GOVBR.

Ficamos à disposição e conte sempre conosco.

Cordialmente,

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS GERENTE COMERCIAL GOVERNANÇABRASIL

1. INSTITUCIONAL

GOVBR é uma empresa com atuação e presença nacional, líder de mercado no segmento de soluções para gestão pública e com mais de 50 anos de experiência dedicados a apoiar os órgãos públicos a explorar boas práticas de gestão e de governança, para a prestação de melhores serviços ao cidadão.

Conectar as cidades à tecnologia é o nosso maior desafio. Desenvolvemos plataformas que, ao longo de décadas, têm sido grandes aliadas na construção de um modelo de gestão transparente, inteligente, com foco em resultados, no atendimento à legalidade e na segurança das informações, buscando contribuir para um Brasil melhor.

Única empresa do setor que possui unidades próprias em todas as regiões do Brasil

+600 colaboradores

Especialistas em cada área da gestão pública

Focados no sucesso da gestão





O GRP GOVBR parte de uma estrutura arquitetada especialmente para implantar a governança, com informações em tempo real disponíveis em painéis que permitem a operação, gestão e governança por meio de salas de situação. É atualizado permanentemente dentro das leis federais, estaduais e municipais, sendo uma plataforma robusta e confiável, capaz de integrar as mais diversas funcionalidades que compõem um portal corporativo.

Para dar apoio à implantação e suporte no dia a dia do seu município, conte com o nosso SUPORTE 360°. Uma equipe de profissionais especializados sempre perto de você através de diversos canais, contribuindo para o sucesso da sua gestão.

A GOVBR quer contribuir para que a Prefeitura de Três Barras do Paraná evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça de forma ágil, segura e eficiente..

1. ESCOPO/MODULOS CONTEMPLADOS

CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

- Planejamento Plano PluriAnual
- Planejamento Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Planejamento Lei Orçamentária Anual
- Contabilidade e Execução orçamentária
- Tesouraria
- Responsabilidade Fiscal
- Informações Automatizadas (Prestação de Contas)

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Administração de Receitas

- Atendimento ao Cidadão
- CDA Protesto Eletrônico
- Alvará Web
- Cobrança Bancária Registrada
- ITBI Online
- Nota Fiscal Sobre Serviços Eletrônica
- Procuradoria Execução Fiscal
- Declaração de ISS
- Gestão do Simples Nacional
- Domicílio Digital do Contribuinte
- Crédito Nota de Servicos
- Consulta Viabilidade

ESTÃO RECURSOS HIMANOS

- Gestão de Pessoal
- Efetividade (Atos Legais)
- Avaliação de Desempenho
- Registro de Concurso Público
- Margem Consignável
- eSocial Adequação Cadastral
- eSocial Comunicação Eletrônica (SPED)
- Portal do Servidor Contracheque e Comprovante de Rendimento
- Portal do Servidor Atualização Cadastral

GESTÂO DE SUPRIMENTOS

- Compra e Materiais
- Licitações
- Administração de Frotas
- Patrimônio Público
- Controle de Obras

GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Processos Digitais
- Sala de Situação
- Ouvidoria Pública
- Ouvidoria Pública Internet
- Servicos de Informação ao Cidadão-Internet
 - Transparência Brasil CidadeMOB (aplicativo celular)
- Portal de Governança

GESTÃO SOCIAL

- Educação
- Gestão de Saúde
- Assistência Social

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação): refere-se ao valor mensal da cópia do Software ofertado, a fim de fornecer ao cliente o direito de uso desse software.

Atualização Mensal do Software

rretiva: visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da GOVBR, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

Adaptativa: visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções, módulos ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software, bem como, alteração do escopo/abrangência e objetivo no qual esse software está sendo ofertado.

Evolutiva: visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela GOVBR ao cliente, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento/instalação do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da GOVBR.

> Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha Blumenau/SC | CEP: 89036-001 Tel.: (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 E-mail: govbr@govbr.com.br

www.govbr.com.br

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software licenciado e instalado no cliente. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam também conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional onde esse software será utilizado.

Implantação do Software serviço de instalação do software (produto/módulo) no equipamento do cliente, bem como a parametrização mínima necessária para o uso/acesso do mesmo.

Acompanhamento Técnico Permanente serviços especializados para auxiliar/melhorar a execução/performance do cliente, envolvendo atividades atreladas a gestão, negócio, processos, controles e até, em alguns casos, propostas de ajustes em legislação.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica.

Parametrização: Execução da parametrização dos produtos, adequação de parâmetros ás regras baseadas nos processos existentes

Treinamento Extra: quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.

Customização: refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela GOVBR, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

iporte/Monitoramento do ambiente de Infraestrutura: tanto em ambientes de Redes físicas ou lógicas, como em plataformas em Nuvem ou Cliente-servidor, deverá ser orçado caso a caso.

1. VALORES E CONDIÇÕES

Licença do Software (Produto/Módulo)	Parce las	Mensal (R\$)	Total (R\$)
GOVBR® Controle de Obras	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
GOVBR® Portal Transparência Obras	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL Software	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
IMPLANTAÇÃ	O, MIGRAÇÃO E T	REINAMENTO	
Implantação GOVBR® Controle de Obras	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL Implantação, migração e Treinamento	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALORES REI	FERÊNCIAS – HOR	AS TÉCNICAS	
Hora de Desenvolvimento	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Hora de Suporte Técnico	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
		HAMMAR STREET, ST.	

Forma de Pagamento

- Licença do Software: Todo dia 05 de cada mês subsequente à prestação dos serviços.
- Implantação, Migração e Treinamento: Conforme cronograma, a cada etapa será efetuado faturamento correspondente aos três processos, para pagamento dia 05 do mês subsequente.
- Proposta para contrato de 12 meses, com atualização anual dos valores com base na variação do IGP-M.

2. OUTRAS DESPESAS

• Para atendimentos extras — chamados técnicos no processo de manutenção, os valores dos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação serão faturados, todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

3. Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, no processo de manutenção terão as suas despesas cobradas.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida por 30 dias a contar da data de sua emissão.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GOVERNANÇABRASIL S/A/TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS

00.165.960/0001-01

GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS
Rua João Pessoa, 1183
Térreo Andar 1 e 2
Bairro Velha

89036-001 Blumenau - SC

000020



CNPJ: 23.848.606/0001-87

Ao Município de Três Barras do Paraná - PR

As soluções oferecidas organizam e definem processos, armazenam os dados, geram informações e auxiliam a gestão. Isso será aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamentos de usuários e constante avaliação de desempenho operacional para um funcionamento correto dos sistemas.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A G.M TECNOLOGIA LTDA quer contribuir para que o Município de Três Barras do Paraná evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

Com isso e com grande satisfação que apresentamos nossa proposta.

Cordialmente.

G.M TECNOLOGIA LTDA

1- Descrição dos Serviços a Serem Prestados

Documento Assinado Digitalmente: G M TECNOLOGIA LTDA Data: 06/04/2022 às 15:07:57 CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Rosina Ortolan - 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco - PR



000021



CNPJ: 23.848.606/0001-87

Licença de Uso: refere-se ao valor de venda da cópia do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso desses sistemas.

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação.

Atualização

- 1. Corretiva: visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da G.M TECNOLOGIA, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.
- 2. Adaptativa: visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- 3. Evolutiva: visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela G.M TECNOLOGIA, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da G.M TECNOLOGIA.

Documento Assinado Digitalmente: G M TECNOLOGIA LTDA Data: 06/04/2022 às 15:07:57 CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Rosina Ortolan – 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco – PR

www.gmtecnologia.inf.br, www.webdocumentos.inf.br



.



Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da G.M. TECNOLOGIA para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

- 1. Treinamento Extra: quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.
- 2. Customização: refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela G.M TECNOLOGIA, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Documento Assinado Digitalmente: G M TECNOLOGIA LTDA Data: 06/04/2022 às 15:07:57 CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Rosina Ortolan - 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco - PR

www.gmtecnologia.inf.br, www.webdocumentos.inf.br



.



Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas G.M TECNOLOGIA, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na G.M TECNOLOGIA.

2- Valores dos Sistemas Implantados.

Dos Valores: Estes valores se referem aos sistemas implantados no município, onde serão emitidas as notas e boleto mensalmente, ate o dia 10 de cada mês.

Item	Descrição	Valor R\$	
01	Manutenção Mensal: (12 meses) Módulo I: Obras Módulo II: Planejamento Módulo III: Controle Interno (SIM-AM)	R\$ 1.100,00	
02	Total Mensal:	D¢ 205 00	
TO COMPANY METERS	Portal de transparência Obras Publicas: (12 meses)	R\$ 285,00 Isento*	
03	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio		
04	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:	R\$ 16.620,00	

3- Valores de Serviços de Implantação e Treinamento.

Dos Serviços: Esses serviços serão faturados em uma única vez, após a o término da implantação dos sistemas e treinamento dos usuários envolvidos em cada departamento, as despesa de deslocamento e alimentações serão cobradas a parte conforme item 5 desta proposta.

Serviços	Parcelas	Valor Mensal (R\$)	Totais (R\$)
Implantação/treinamento	1	2.000,00	2.000,00
Valores Totais:	-	2.000,00	2.000,00

Documento Assinado Digitalmente: G M TECNOLOGIA LTDA Data: 06/04/2022 às 15:07:57 CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Rosina Ortolan - 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco - PR





4-Outras Despesas

- Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, transporte aéreo. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a G.M TECNOLOGIA a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Durante a "Implantação/Treinamento", ou quando solicitada a visita de nossos técnicos, será cobrado também o deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. São acrescidas também despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem.
- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, terão as suas despesas cobradas.

5-Forma de Pagamento

Licença de Uso, Implantação e Treinamento: À vista.

Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subsequente.

Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

Conversão, Implantação, Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês.

6-Validade da Proposta

60 dias

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Fone: (046) 9 9101-8400

Documento Assinado Digitalmente: G M TECNOLOGIA LTDA Data: 06/04/2022 às 15:07:57 CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87

Rua Rosina Ortolan - 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco - PR





Atenciosamente,

G.M TECNOLOGIA LTDA.

Pato Branco – PR, 06 de abril de 2022.

Documento Assinado Digitalmente: G M TECNOLOGIA LTDA Data: 06/04/2022 às 15:07:57 CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87

Fone: (046) 9 9101-8400

Rua Rosina Ortolan - 398 Bairro Fraron CEP: 85503-336 Pato Branco - PR



Autenticação eletrônica Data e horários em UTC America/Sao Paulo Documento enviado em 06 de Abril de 2022/as 15,04639 Identificação: c150616165686150a2

Assinado Eletronicamente

Assinado dia 06/04/2022 as 15:09:16 através do IPv4
187.109.104.140 no Brazil no Parana no município de Pato
Branco no CEP 85500-000 com as coordenadas aproximadas
(Latitude: -26.2298703 e Longitude: -52.6679275) informando
apenas que a assinatura foi eletrônica.

Este documento foi aceito dia 06/04/2022 as 15:09:16 por Rodrigo Oliveira utilizando o navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/100.0.4896.75 Safari/537.36 através do IPv4 187.109.104.140 no Brazil no Parana no município de Pato Branco no CEP 85500-000 com as coordenadas aproximadas (Latitude: -26.2298703 e Longitude: -52.6679275)

Documento Assinado Digitalmente: G M TECNOLOGIA LTDA Data: 06/04/2022 às 15:07:57 CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87



Atenticação Digital Data e horários em UTC America/Sao_Paulo Documento enviado em 06 de Abril de 2022 as 15:04:19 Identificação: c1s0c1c1c5c8c1s0a2

G M TECNOLOGIA LTDA

Data: 06/04/2022 15:06:54

CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87

Número de Série: 5075FCB69194F81697AF6790B55B4EEE

Impressão Digital: 2AF1A843666854BCE82CAA9B43C7DAF93AC848D9

Informações: CN=3DG M TECNOLOGIA LTDA:23848606000187, OU=3DRFB e-CNPJ A1, OU=3DSecr= etaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=3D40312993000151, OU=3DV= ideoConferencia, L=3DPato Branco, S=3DPR, O=3DICP-Brasil, C=3DBR

Documento Assinado Digitalmente: G M TECNOLOGIA LTDA Data: 06/04/2022 às 15:07:57 CPF/CNPJ: 23.848.606/0001-87



.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.M.GNOATTO CNPJ: 21.309.818/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:52:52 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **7A35.03DB.18FF.5914** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

S



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.309.818/0001-60 Certidão nº: 57419709/2021

Expedição: 20/12/2021, às 13:57:25

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.309.818/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026493197-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.309.818/0001-60

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



000031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.309.818/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		D DATA DE ABERTURA 29/10/2014	
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO A.M.GNOATTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP	
código e descrição da ativi 62.09-1-00 - Suporte técn	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL nico, manutenção e outros serviços e	m tecnologia da informação		
código e descrição das atividades econômicas secundárias 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv				
LOGRADOURO R ASSIS BRASIL		NÚMERO COMPLEMENTO)	
	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO adenilsongnoatto_21@h	otmail.com	TELEFONE (46) 9123-4755/ (46) 3535-12	257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 13:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.309.818/0001-60 Razão Social: A M GNOATTO EPP

Endereço: R ASSIS BRASIL 502 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301261246116810

Informação obtida em 06/04/2022 14:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

9

V



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.309.818/0001-60 Razão social: A M GNOATTO EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001342448405506
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101221262190690
2-3/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301261246116810
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401284113104400
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301254606136577
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012516204215861528
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010400563787615776
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121600483690868794
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701000719482050
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110800392212399100
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102000513454019960
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100100535331643397
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200334500479940
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082400485900129628
0 8/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501215205945730
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800345630267305
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001081426342091
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031100555207594597
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022000552565598174
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020100582925909842
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011301545898795879
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122501454232972785
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120600543563365480
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111701293252754598
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901280223121554
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001071729132380
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102043620752361
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090201270732623710
14/08/2020	14/08/2020 a 12/09/2020	2020081401323287762901
26/07/2020	26/07/2020 a 24/08/2020	2020072601594413414172
07/07/2020	07/07/2020 - 05/00/2020	2020070744400002085740



SECRETARIA MUNICIPAL 000033 DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PATO BRANCO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 21309818000160

NOME....: A. M. GNOATTO - EPP CNPJ/CPF..: 21.309.818/0001-60

ENDEREÇO..: ASSIS BRASIL

CEP.....: 85504293 MUNICIPIO.: PATO BRANCO 502 - VILA IZABEL

UF: PR

F_ALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.patobranco.pr.gov.br ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 06/04/2022. Válida até: 05/07/2022.

A da Certidão..... 2022 Número da certidão..... 0025782

Código de autenticidade da certidão: 192412832192412

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 06 de Abril de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.







ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 13 de Abril de 2022.

De:

Gabinete do Prefeito Municipal

Para:

Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;

Departamento de Licitações;

Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 A aprovação da minuta indicada no item 3. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo n° 45/2022, remeto os Autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o item "1" (pág. 34).

Três Barras do Paraná/PR, 13 de Abril de 2022.

FERNANDO HENEROUE PIZZATO

Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2022.

De: Dpto de Contabilidade Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 45/2022, em especial, as páginas nº 34 e 35, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 14.420,40 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.40.00

Atenciosamente,

CRC Nº PR - 05274310

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 45/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Abril de 2022.

FERNANDO MENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de os autos relativos ao Processo Administrativo nº 45/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "1" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 34).

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 45/2022, remeto os Autos a Secretaria da Fazenda para manifestação sobre o item "2" (pág. 34).

rês Barras do Paraná/PR, 25 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



Prefeitura Alunicipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Abril de 2022.

De:

Secretaria Municipal da Fazenda

Para:

Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 14.420,40) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 45/2022.

rês Barras do Paraná/PR, 26 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIOUE PIZZATO

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de os autos relativos ao Processo Administrativo n° 45/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "2" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 34).

rês Barras do Paraná/PR, 26 de Abril de 2022.

EDNI NIPOZIFATIONE DEZZ

Assistante Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná possui a necessidade de obter sistemas que aprimorem o gerenciamento e controle nos serviços, obtendo uma melhoria contínua da qualidade e produtividade no atendimento, devido ao fato de que na atual concepção da administração pública é primordial o uso de ferramentas que facilitam a gestão e controle. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em tempo real, principalmente as obras públicas.

Além do gerenciamento e controle que os sistemas fornecem, outro objetivo importante é o cumprimento dos deveres relativos a geração de informações, bem como demais situações em que a legislação prevê.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

Foram realizadas pesquisas de preços com empresas de eventos especializadas, tendo a empresa AMControl Software de Gestão apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado, totalizando o valor de 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Observado desse prisma, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação da presente solicitação e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

A.M. GNOATTO - EPP - CNPJ N° 21.3093818/0001-60

7. PRECO

O valor da contratação dos serviços totalizam a importância de R\$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto. O objeto social contempla a atividade de "softwares". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Temos de forma justificada a singularidade do objeto, sendo que a escolha do executor recaiu sobre a empresa A.M. GNOATTO – EPP – inscrita no CNPJ N° 21.3093818/0001-60.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.40.00

10. PRAZO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital o seguinte anexo:

a) Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo.

Três Barras do Paraná/PR, XX de XXXX de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXX.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontologo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE, de um lado, e de outro, a empresa XXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a XXXX, Bairro XXXX, XXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° XXXX, doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência da Dispensa de Licitação nº XX/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- **2.1.** A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, pelo valor ajustado de R\$ 14.420,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
- **2.2.** O valor apresentado deve incluir a manutenção mensal do módulo de Obras, Planejamento e Controle Interno (SIM-AM), incluindo hospedagem, armazenamento, backup e taxa de domínios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.
- 3.2. O prazo descrito no item 3.1 não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** O fornecimento de Software, incluindo todos os módulos, hospedagem, armazenagem, backup e taxa de domínios será de responsabilidade da contratada, devendo realizar o fornecimento dos itens pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **4.2.** Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

contrato, ou por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar os trabalhos realizados pela CONTRATADA;
 - c) Solicitar a prestação dos serviços;
 - d) Fazer o pagamento dos serviços prestados nos prazos e condições contidos neste contrato.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - a) Entregar o objeto do contrato no prazo e forma ajustados;
 - b) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua celebração;
 - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
 - d) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, servidor público contratado sob qualquer título ou ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município;
 - e) Executar o objeto do contrato, sendo vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse contrato;
 - f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - g) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham, dolosa ou culposamente, prejudicar a CONTRATANTE, quando da execução dos serviços;
 - h) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.
 - i) A CONTRATADA, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** Para o pagamento do valor expresso na Cláusula Segunda, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.
- **6.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá evidenciar a quantidade de serviços realizados, com as necessárias anotações de recebimento.
- 6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 TCE/PR).
- **6.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e, VP= Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Único – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, isentando integralmente o Município.

- **6.5.** Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, através da seguinte rubrica orçamentária:
 - a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.40.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do presente contrato os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato. A gestão do Contato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Fica designado como gestor deste contrato a c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

Parágrafo Segundo - Ficam designados como fiscais deste contrato, os servidores conforme segue:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Parágrafo Terceiro - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

Parágrafo Quarto - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

- **8.2.** A CONTRATANTE, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.
- **8.3.** A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- **8.4.** A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FELJÃO

8.5. A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da CONTRATADA e exigir a sua dispensa, se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento do fornecimento, objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. A execução do contrato poderá ser suspensa ou rescindida nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, como também nos seguintes casos:
 - a) Pelo Município de Três Barras do Paraná quando for julgado que a CONTRATADA esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Por relevante interesse do Município de Três Barras do Paraná, devidamente justificado;

- c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará, ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- 9.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:
 - a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
- 9.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços ou obrigações assumidas, o Município de Três Barras do Paraná poderá, no que couber, garantida prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando estipuladas as seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Suspensão temporária do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias;
 - c) Cancelamento do Contrato;
 - d) Multa que corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - e) A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do Contratado por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Três Barras do Paraná.
- **10.2.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- **10.3.** As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter a Pessoa Jurídica sido penalizada em contrato, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- **10.4.** Ocorrerá o cancelamento automático do contrato da Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar a atividade profissional.
- **10.5.** O não atendimento aos serviços agendados, acarretará a penalidade previstas na Lei nº 8666/93, salvo em caso fortuito ou de força maior cuja justificativa seja aceita pela administração.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

- **11.1.** As condições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação e na documentação apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- **11.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, art. 55, do mesmo diploma legal.
- **12.2.** Faz parte integrante, o Edital de Inexibilidade de Licitação nº 05/2019, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos que sejam pertinentes, aplicando-selhes todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal CONTRATANTE

> A.M. GNOATTO EPP Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:		
1.	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 45/2022, remeto os Autos a Assessoria Jurídica para manifestação sobre o item "4" (pág. 34).

rês Barras do Paraná/PR, 26 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento

A espécie: Dispensa Licitação

Objeto: fornecimento de software gestão e controle de obras públicas

Contratado: A. M. Gnoatto. CNPJ nº 21.309.818/0001-60

Valor: R\$ 14.420,40 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta

centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 13/04/2022, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de software de gestão de controle de obras publicas que será utilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado. Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).

O Departamento de Contabilidade, fls. 36, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167°, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14° da Lei n° 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, fls. 39, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando três orçamentos.

Assim, inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global, <u>A Administração</u> optou por atender os requisitos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, com a atualização de valores pelo Decreto 9.412/2018, realizando a dispensa de licitação, para tanto demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a escolhida A. M. Gnoatto. CNPJ nº 21.309.818/0001-60, não consta registro de pendências, conforme se verifica em 27/04/2022, Código de controle desta certidão: 487555717.

W/2



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto, sem adentrar no mérito de sua necessidade ou não, apenas na questão legal de sua aquisição, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com A. M. Gnoatto. CNPJ n° 21.309.818/0001-60, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, em razão do item 8.1, da minuta do Contrato Administrativo, onde designou gerência e fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), seja dada ciência a eles.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2022.

Marcos Antonio Fernandes OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 45/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de Abril de 2022.

FERNANDO HEMRIQUE PIZZATO Assistante Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 45/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "4" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 34).

Três Barras do Paraná/PR, 27 de Abril de 2022.

BRNAMDO HENBIQUE PIZZATO
Assistante Administrativo

Três Barras do Paraná, 29 de Abril de 2022.

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso de licitação, bem como do edital, conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná possui a necessidade de obter sistemas que aprimorem o gerenciamento e controle nos serviços, obtendo uma melhoria contínua da qualidade e produtividade no atendimento, devido ao fato de que na atual concepção da administração pública é primordial o uso de ferramentas que facilitam a gestão e controle. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em tempo real, principalmente as obras públicas.

Além do gerenciamento e controle que os sistemas fornecem, outro objetivo importante é o cumprimento dos deveres relativos a geração de informações, bem como demais situações em que a legislação prevê.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

Foram realizadas pesquisas de preços com empresas de eventos especializadas, tendo a empresa AMControl Software de Gestão apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado, totalizando o valor de 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Observado desse prisma, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação da presente solicitação e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

A.M. GNOATTO - EPP - CNPJ N° 21.3093818/0001-60

7. PREÇO

O valor da contratação dos serviços totalizam a importância de R\$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto. O objeto social contempla a atividade de "softwares". Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Temos de forma justificada a singularidade do objeto, sendo que a escolha do executor recaiu sobre a empresa A.M. GNOATTO – EPP – inscrita no CNPJ N° 21.3093818/0001-60.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.40.00

10. PRAZO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital o seguinte anexo:

a) Anexo I - Contrato Administrativo.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21309818000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1 3



DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Às onze horas (11h) do dia vinte e cinco (25) de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4709/2021, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 14/2022, instaurou processo administrativo para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ". Considerando que o Município possui a necessidade de obter sistemas que aprimorem o gerenciamento e controle nos serviços, obtendo uma melhoria contínua da qualidade e produtividade no atendimento, devido ao fato de que na atual concepção da administração pública é primordial o uso de ferramentas que facilitam a gestão e controle. Dessa forma necessitamos de sistemas informatizados para geração de informações em tempo real, principalmente as obras públicas. Além do gerenciamento e controle que os sistemas fornecem, outro objetivo importante é o cumprimento dos deveres relativos a geração de informações, bem como demais situações em que a legislação prevê. Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando o objeto social da empresa a qual atua no ramo de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação há vários anos, qualificando a referida empresa; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Janessa m.a. Cemmo

Secretaria

ERNANDO HENBIQUE PIZ



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA A.M. GNOATTO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

Valor: R\$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.40.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 14/2022.

rês Barras do Paraná/PR, 25 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

A.M. GNOATTO - CNPJ N° 21.309.818/0001-60

PRECO

O valor da contratação totaliza R\$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/04/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA A.M. GNOATTO.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE, de um lado, e de outro, a empresa A.M. GNOATTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Rua Assis Brasil, nº 502, Bairro Vila Isabel, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 21.309.818/0001-60, doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 14/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, pelo valor ajustado de R\$ 14.420,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
- 2.2. O valor apresentado deve incluir a manutenção mensal do módulo de Obras, Planejamento e Controle Interno (SIM-AM), incluindo hospedagem, armazenamento, backup e taxa de domínios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.
- 3.2. O prazo descrito no item 3.1 não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecimento de Software, incluindo todos os módulos, hospedagem, armazenagem, backup e taxa de domínios será de responsabilidade da contratada, devendo realizar o fornecimento dos itens pelo prazo de 12 (doze) meses.







Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.2. Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do contrato:

b) Fiscalizar os trabalhos realizados pela CONTRATADA;

Solicitar a prestação dos servicos:

- d) Fazer o pagamento dos serviços prestados nos prazos e condições contidos neste contrato.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto do contrato no prazo e forma ajustados;

- A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua celebração;
- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- d) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, servidor público contratado sob qualquer título ou ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município;
- e) Executar o objeto do contrato, sendo vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse contrato;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuizos que venham, dolosa ou culposamente, prejudicar a CONTRATANTE, quando da execução dos serviços;
- h) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.
- A CONTRATADA, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Para o pagamento do valor expresso na Cláusula Segunda, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá evidenciar a quantidade de serviços realizados, com as necessárias anotações de recebimento.
- 6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 TCE/PR).
- **6.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **Município**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará







Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e, VP= Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Único – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, isentando integralmente o Município.

- **6.5.** Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, através da seguinte rubrica orçamentária:
 - a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.40.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do presente contrato os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato. A gestão do Contato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não excluindo ou restringindo a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Fica designado como gestor deste contrato a c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

Parágrafo Segundo - Ficam designados como fiscais deste contrato, os servidores conforme segue:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Parágrafo Terceiro - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

Parágrafo Quarto - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

- **8.2.** A CONTRATANTE, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.
- **8.3.** A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- 8.4. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste







Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

contrato.

8.5. A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da CONTRATADA e exigir a sua dispensa, se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento do fornecimento, objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. A execução do contrato poderá ser suspensa ou rescindida nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, como também nos seguintes casos:
 - a) Pelo Município de Três Barras do Paraná quando for julgado que a CONTRATADA esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Por relevante interesse do Município de Três Barras do Paraná, devidamente justificado;

- c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará, ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- 9.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:
 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
- 9.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços ou obrigações assumidas, o Município de Três Barras do Paraná poderá, no que couber, garantida prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando estipuladas as seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito:
 - b) Suspensão temporária do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias;
 - c) Cancelamento do Contrato;
 - d) Multa que corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - e) A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do Contratado por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Três Barras do Paraná.
- 10.2. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 10.3. As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter a Pessoa Jurídica sido penalizada em contrato, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- 10.4. Ocorrerá o cancelamento automático do contrato da Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar a atividade profissional.
- 10.5. O não atendimento aos serviços agendados, acarretará a penalidade previstas na Lei nº 8666/93, salvo em caso fortuito ou de força maior cuja justificativa seja aceita pela administração.





Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR_{6/7}

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1. As condições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação e na documentação apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, art. 55, do mesmo diploma legal.
- **12.2.** Faz parte integrante, o Edital de Inexibilidade de Licitação nº 05/2019, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos que sejam pertinentes, aplicando-selhes todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Três Barras do Paraná, 29 de Abril de 2022.

A.M. GNOATTO EPP Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Durane Rodrigues

Nome:

CPF: 033 631. 199-09

2. ______Nome: CPF:



Autenticação eletrônica Data e horários em UTC America/Sao_Paulo Documento enviado em 06 de Maio de 2022 as 10:32:02 Identificação: c5s0c1c2c4c0c75032

Assinado dia 06/05/2022 as 10:34:25 através do IPv4 187.109.98.210 no Brazil no Parana no município de Pato Branco no CEP 85500-000 com

as coordenadas aproximadas (Latitude: -26.2373376 e Longitude: -52.6843904) com uma assinatura enviada de um arquivo de imagem.

Este documento foi aceito dia 06/05/2022 as 10:34:25 por A.M Gnoatto - Me utilizando o navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.54 Safari/537.36 através do IPv4 187.109.98.210 no Brazil no Parana no município de Pato Branco no CEP 85500-000 com as coordenadas aproximadas (Latitude: -26.2373376 e Longitude: -52.6843904)



Atenticação Digital Data e horários em UTC America/São_Paulo Documento enviado em 06 de Maio de 2022 as 10:32:02 Identificação: c5s0c1c2c4c0c7s0a2

A M GNOATTO

Data: **06/05/2022 10:34:19** CPF/CNPJ: **21.309.818/0001-60**

Número de Série: 415B1E37129AAAEA

Impressão Digital: 85AAC1698ABEC5BACFCF18BDA81065E27546037B

Informações: CN=3DA M GNOATTO:21309818000160, OU=3D22880032000161, OU=3DPresencial,= OU=3DAR RETELL SERVICOS EMPRESARIAIS, OU=3DRFB e-CNPJ A1, OU=3DSecret= aria da Receita

Federal do Brasil - RFB, O=3DICP-Brasil, L=3DPATO BRAN= CO, S=3DPR, C=3DBR





EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2022

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras

públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três

Barras do Paraná.

PARTES:

Município de Três Barras do Paraná e A.M. Gnoatto

FUNDAMENTO:

Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 14/2022.

VALOR:

R\$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022.

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 17/05/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 02 de maio de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO Pregoeira

> Publicado por: Marciele Isabel Munaro Código Identificador: 144CCC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO QUANTITATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI CNPJ 18.482.292/0001-01

objeto: contratação de empresa especializada para instalação de pontos lógicos, com fornecimento de peças no prédio da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital de Licitação

Quantidade: Fica alterada a quantidade do objeto ao qual contempla o contrato original, com acréscimo de até 25%, conforme permite a Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 9.958,00 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 09/12/2022

Tomazina, 02 de maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO Prefeito

> Publicado por: Marciele Isabel Munaro Código Identificador: C08796C6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

A.M. GNOATTO - CNPJ N° 21.309.818/0001-60

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/04/2022.

Publicado por: Vanessa Macagnan

Código Identificador:EE2F1DC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 74/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas que será utilizado pelo departamento de engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A.M. Gnoatto

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 14/2022.

VALOR: R\$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022.

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:3D02D128

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4906/2022

Data: 02/05/2022

Súmula: Altera a data para o pagamento da cota única da Taxa de Alvará e Vigilância Sanitária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando os impactos financeiros causados a população e comércio do Município em virtude da pandemia Covid-19.

DECRETA.

Art. 1°. Fica alterada a data para o pagamento da Cota Única da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária.

Especificação	Data	
Cota única	30/05/2022	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

> Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador:FEEFBF01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4907/2022

Data 02/05/2022

Súmula. Faz adesão ao Decreto nº 10.002, de 30 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.